



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1479

De 24 de maio de 2022
AUTOGRAFO N° 020/2022
De 24/05/2022
PROJETO DE LEI PM 013/2022
DE 05/05/2022

"Autoriza a abertura de
Crédito Especial e dá
outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 23 de maio de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.06.00 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio
10.301.0033.2037 Atividade
339 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Emenda
Parlamentar/Estadual - Resolução SS95 R\$ 100.000,00.

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.06.00 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio
10.301.0033.2037 Atividade
340 - 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - PJ - Emenda
Parlamentar/Estadual - Resolução SS95 R\$ 50.000,00.

fl.

ml.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE